

Publicado no Suplemento do DO/DF de 06.02.87

R E S O L U Ç Ã O N º 189 /87 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o parecer do Conselheiro José Antonio de Alencastro e Silva, lavrado às fls. 11 do processo 030.010305/86,

R E S O L V E:

1. Julgar procedente o recurso apresentado pela CONDOR - Transportes Urbanos Ltda, determinando ao Departamento de Transportes Urbanos o cancelamento da multa no valor de Cz\$ 3.334,76 (três mil, trezentos e trinta e quatro cruzados e setenta e seis centavos), aplicada à mesma, através da O.S. nº 228/86.
2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de janeiro de 1987

GERALDO ULYSSES VIANA
Presidente em Exercício

MIQUÉL RAMIREZ SOSA
Membro

JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro

MARIA DE FÁTIMA BRASILEIRA DE MIRANDA
Suplente

CYRIL EMILIO COSTA NOGUEIRA
Suplente

MARIA DO ROSÁRIO CASTRO ROCHA ZVEITER
Suplente

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Suplente